Jornal O DIA SP

BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/MF № 52.311.347/0001-59
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia 21/12/2022, as 10h00 em 1ª convocação, em sua sede localizada Avenida Baldan, nº 1500 - Nova Matão/SP, sendo facultada a presença por videoconferência, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Sede de Extraordinária: a.) Alteração dos

artigos 9º e 18º do Estatuto Social elevando para 9 o número máximo de Conselheiros e elevando para 7 o número máximo de Diretores Executivos; b) Eleição de 02 membros para compor o Conselho de Administração para cumprimento de Saldo de mandato do triênio 2020/2021/2022; c) Autorizar a abertura de filial a ser estabelecida na Rua João Cechetto, nº 1375 Jardim Popular - Cep: 15.997-154, nesta cidade de Matão/ SP com o mesmo objeto social da matriz da Cia; d) Consolidar o estatuto social da Cia, de modo a refletir as alterações aprovadas nesta AGE, bem como nas Assembleias Gerais Extraordinárias ocorridas em 24.04.2015 registrada sob o nº 339.668/15-5, AGE de 15.04.2016 registrada sob o nº 213.402/16-6 e AGE de 26.04.2019 registrada sob o nº 267.017/19-7 e cuja minuta já foi enviada aos acionistas. Matão/SP, 12/12/2022 Walter Baldan Filho - Presidente do Conselho de Administração. (13,14,15)

PRIME COMPANY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA INTEGRADAS S.A.

CNPJ: 09.556.146/0001-92 - NIRE: 35300569539
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de acionista detentor de ações representativas de 5% (cinco por cento) do capital social da Prime Company Soluções em Tecnologia Integradas S.A. ("Companhia"), CONSIDERANDO: (i) que foi enviada em 13 de outubro de 2022, uma Notificação Extrajudicial (Anexo 1) para que a administração da Companhia convocasse a Assembleia Geral Ordinária (AGO), visando a apresentação dos balanços e decompanhia convocasse a Assenibleia derio Ordinaria (Acc), visando a apresentação dos balantese de-monstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, e, que; (ii) a administração da Companhia não prestou os esclarecimentos solicitados na mencionada Notificação Extrajudicial, que são extremamente relevantes e de interesse sociais de todos os demais acionistas (artigo 11, "ii" do Estatuto Social), ficam os acionistas da Companhia convocados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, na forma da alínea "c" do art. 123 da Lei 6.404/76, que **será realizada de modo digital por videoconferência**, através do aplicativo de videochamadas denominado "*Microsoft Teams*", cujo os dados e instruções de acesso são enviados aos Acionistas junto com o presente Edital, via correio eletrônico e carta protocolada, na forma do Estatuto Social, no dia 22 de dezembro de 2022, às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:30 horas na segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i) Notificar a diretoria da Companhia para apresentar a todos os acionistas os balanços e demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021; ii) Notificar a diretoria da Companhia para submeter aos acionistas, para fins de deli-beração no Conselho de Administração, os dados dos candidatos para ocupar o cargo de Diretor Comercial da Companhia, em razão da atual vacância do referido cargo; e iii) Notificar a diretoria da Companhia para apresentar aos acionistas todos os esclarecimentos, documentação contábil e financeira da Companhia relativas aos itens tratados na Notificação Extrajudicial enviada pelo Acionista Dan Wolf Messer (Anexo 1) e que não foi respondida pela Administração da Companhia; iv) Notificar a diretoria da Companhia a apresen-tar aos acionistas o Plano Anual de Negócios e Orçamento Anual da Companhia para o exercício de 2023; v) Notificar a diretoria da Companhia a apresentar para os acionistas a Proposta de Orçamento Econômico -Financeiro e Plano de Investimento da Companhia para o exercício de 2023, vi) Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que todas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária sejam integralmente atendidas pela Administração da Companhia. Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista.

São Paulo, 9 de dezembro de 2022 DAN WOLF MESSER

≡ G. C. Participações S.A.≡

CNPJ/ME nº 12.423.925/0001-24 - NIRE 35.300.544.731
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2022

Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de abril de 2022, às 15h00, localizada na sede da Companhia na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 2277, 16° andar, conj. 1604, Edif. Plaza Iguatemi, bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.452-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicadas no dia 31 de março de 2022, na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com fundamento na Portaria 529, de 26 de setembro de 2019, do Ministério da Economia, e artigo 294, inciso III, da Lei 6.404/64, com a redação da Lei Complementar nº 182, de 2021. Presenca: Acionistas representando a totalidade do capital social da Mesa: Sr. Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente e Sra. Patricia Simon, Secretária Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações eiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 Deliberações: O Sr. Presidente da Mesa declarou instalada a reunião e, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, os acionistas aprovaram: a) As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e; b) A proposta da Diretoria de destinação do resultado, face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$ 2.723.147.54 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e guarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a ser destinado da seguinte forma: o montante de R\$ 1.940.242,62 (um milhão, novecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para a reserva de lucros a realizar, incluindo neste valor o montante de dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício a distribuir, de R\$ 646.747,54 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro e centavos), e o montante de R\$ 136.157,38 (cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) de Reserva Legal, sendo 5% sobre o lucro líquido do exercício. Durante o exercício de 2021, além do valor de dividendos mínimos obrigatórios, foram distribuídos mais R\$ 2.558.252,46 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) referente a resultados de exercícios anteriores. Leitura e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. São Paulo, 29 de abril de 2022. Mesa: Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente: Patricia Simon - Secretária. Acionista: Presentes: Jaimes Bento de Almeida Junior; Almeida Junior Shopping Centers S/A. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Patricia Simon -** Secretária. **JUCESP** nº 266.056/22-2 em 25/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FINVEST HEALTHCARE HOLDINGS S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022 I. **Data, Hora e Local**: Aos 18 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Santo Amaro, 48, conjur o 32, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação**: Dispensada a publicação de Edital de Convoca ção, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei de S.A. nº 6.404/76. **3. Constituição da Mesa:** Presidente: Luis Claudi Garcia de Souza; Secretário: Sr. Marcio Garcia de Souza. **4. Presença**: Acionistas representando a totalidade do cap tal social com direito a voto, conforme assinatura apostas nesta ata e no Livro de Presença dos Acionistas. **5. Order** do dia: deliberar sobre (i) alteração da razão social da companhia com a consequente alteração do artigo 1º do Es tatuto Social; (ii) alteração do objeto social da Companhia, com a conseguinte alteração do artigo 3º do Estatuto Social e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. Deliberações: Dando início aos trabalhos, os acionis tas examinaram os itens constantes da ordem do dia e aprovados por unanimidade: (i) A alteração da denominaçã social da Companhia para **SECURITAS BIOHOLDINGS S.A.**, passando o Art. 1º do Estatuto a vigorar com a seguin te redação: *"Artigo 1º – A SECURITAS BIOHOLDINGS S.A. é uma sociedade anônima, com prazo de duração inde* terminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores." (ii) A alteração de CNAE da Companhia, a fim de <u>excluir.</u> (1) Ges-tão e administração da propriedade imobilária (CNAE 68.22-6/00); e (2) Atividades de consultoria em gestão em-presarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00). Passando, assim, o Art. 3º do estatuto a vigorar om a seguinte redação: **"Artigo 3" —** A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia, acionista o uotista, em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, bem como em empreendimentos comerciais de qualque tureza (CNAE 6462-0-00)". (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, incluindo as mudancas aprovadas assará a vigorar com a redação do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a A sembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes Mesa: a) **Presidente:** Luis Claudio Garcia de Souza, b) **Secretário**: Marcio Garcia de Souza; **Acionistas**; **(i)** Secur ntos Ltda, representada pelos seus Diretores Luis Claudio Garcia de Souza e Marcio Garcia de Souza; (ii) Luis Claudio Garcia de Souza. A presente ata é cópia fiel do original registrada nos livros da Companhia. São Pau lo, 18 de novembro de 2022. LUIS CLAUDIO GARCIA DE SOUZA - (presidente), MARCIO GARCIA DE SOUZA (secretário). JUCESP nº 683.164/22-3 em 05.12.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ANEXO 1 - ESTATUTO SOCIAL DA SECURITAS BIOHOLDINGS S.A. - NIRE 35.300.460.537 - CNPJ/ME r 02.998.562/0001-00. Denominação e Duração: Artigo 1° — A SECURITAS BIOHOLDINGS S.A. é uma socieda de anônima, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas dispos ções legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores. **Sede Social: Artigo 2º** A Companhia tem sua sede social e foro legal na Av. Santo Amaro, 48, 3º andar, cj 32, Itaim bibi, na Capital do Estado de São Paulo, CEP: 04506-000. **Parágrafo único** — A Companhia poderá abrir outras filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior por deliberação da Assembleia Geral do acionistas. **Objeto Social: Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social principal: a participação, como sócia acionista ou quotista, em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, bem como em empreendimentos comerciai de qualquer natureza **(CNAE 6462-0-00). Capital social: Artigo 4º -** O capital social, totalmente subscrito e inte gralizado, é de R\$ 50.128.501.32 (cinquenta milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e doi gralizado, e de RS 90.126.501,32 (cinquenta minnes, cento e vinte e oito min, quinnentos e um reals e trinta e dois centavos), representado por 33.870.609 (trinta e três milhões oitocentos e setenta mil esiscentos e nove), ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Artigo 5º** – A cada ação corresponde um voto nas Assembleias Gerais. **Administração da Companhia: Artigo 6º** – A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas competências são indelegáveis. **Seção I – Assembleia Gerai: Artigo 7º** – As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão or dinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fina da uma ciam discutido e social para considera e por la cada de cada exercício social, a fina da uma ciam discutido e social para considera e la cada e se deliberação e da mação e de cada exercício social, a im de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, sendo que as deliberações deverão ser tomadas por mai ria simples dos acionistas, salvo em relação às matérias que exijam quórum qualificado nos termos da legislação apli cável em vigor. **Artigo 8º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quand os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do Estatuto Social ou da Legislação aplicável exigi rem deliberação dos acionistas. **Artigo 9º -** As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão presidida pelo Diretor Presidente e o Presidente escolhido pelos acionistas presentes. **Parágrafo Único —** O secretário da mes deverá ser indicado, dentre os presentes, pelo Presidente da Assembleia. **Artigo 10°** - Somente poderão tomar pa te e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas nos livros da Companhia, com qu e oito (48) horas de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral. **Parágrafo úni-co** - O acionista poderá ser representado por procurador na Assembleia Geral de Acionistas nos termos do §1° do ar-tigo 126 da Lei 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei n.º 10.303, de 31.10.2001. **Artigo 11º** – Compete ainda a Asembleia Geral de Acionistas, além das atribuições previstas em lei, especialmente: (a) fixar a orientação geral dos ne jócios da Companhia; (b) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria da Companhia, bem como fixar as atri uições específicas dos Diretores, se for o caso, observadas as demais disposições deste Estatuto Social; (c) eleger e nstalar o Conselho Fiscal, se for o caso; (d) escolher e destituir os auditores independentes, se for o caso. Seção II Diretoria: Artigo 12°. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (dito) Diretores sem de signação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Acionistas e por estes destituíveis a qualque empo. **Parágrafo 1º** - Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a ree ção, sendo que vencido o mandato, os mesmos permanecerão no cargo até a posse dos novos Diretores. **Parágraf**c **2º** - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos Acionistas. **Parágra** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, e desde que não ultrapasse o prazo máximo de 2 (dois) m ses, os Diretores remanescentes nomearão, por maioria, um Diretor substituto, até que o Diretor impedido ou ausei te se restabeleça nas suas funções. Se o impedimento ou ausência ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) meses, o Diretores remanescentes deverão convocar Assembleia Geral de Acionistas, no primeiro dia útil subsequente ao tér nino do prazo em referência, para a eleição do novo Diretor, podendo, entretanto, o Diretor substituto permanecer n cargo até a investidura do novo Diretor. **Artigo 13º** - Compete à Diretoria, por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (hum) Di-etor em conjunto com 1 (hum) procurador da Companhia, ou por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, a re-oresentação ativa e passiva da Companhia e da prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Parágrafo 1º** – As proc ções outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por 2 (dois) Diretores, devendo específicar os poderes cor ridos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano. **Par**á grafo 2º - Somente as procurações "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Parágrafo 3º A representação ativa e passiva da Companhia em juizo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pes soal ou atos análogos, caberá a qualquer Diretor. Conselho Fiscal: Artigo 14º - O Conselho Fiscal somente será ins talado nos exercícios sociais em que for convocado mediante solicitação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Ar** tigo 15° - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos previstos em lei. **Parágrafo único** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será es tabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros.: Artigo 16° -** O exercício Social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financei ras deverão ser preparados. **Parágrafo 1° -** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Pa** rágrafo 2º - Os Acionistas terão direito a remuneração individual no valor de dividendo anual não cumulativo d ello menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.4047£ ilterada pela Lei n.º 10.303, de 31.10.2001. **Parágrafo 3º** - O saldo remanescente, após atendidas as disposições le iais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágra** fo 4° – A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou pa atender interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados. **Artigo 1**. · A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-o ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquida** ção: Artigo 18° - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão comp tente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Arbitragem: Artigo 19°** – As divergências, co litos, disputas ou controvérsias relacionadas a disputas societárias e às disposições deste Estatuto, sua interpretação validade, cumprimento e exequibilidade devem ser resolvidos amigavelmente pelos acionistas, por meio de negocia ções em boa-fé, por um prazo de 30 (trinta dias), contados do recebimento da primeira correspondência enviada po qualquer dos acionistas visando resolver a controvérsia. Caso, ao final do prazo acima, os acionistas da Companhia não tenham chegado a um consenso, a disputa deverá ser submetida à arbitragem, constituindo-se o tribunal arbitr de três árbitros, devendo cada parte nomear um árbitro de sua confiança e estes, em conjunto, o terceiro. **Artigo 20º** – A arbitragem terá sede na Capital do Estado de São Paulo, e obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. **Artigo 21º** – A parte que desejar dar início à arbitragem deverá notificar a outra parte desta intenção, indicando o nome do primeiro árbitro e o objeto do litígio, devendo a outra parte designar o segundo árbitro no prazo de 15 (quinze) dias, contados a parti do recebimento da referida notificação. **Artigo 22º** — Escolhidos os árbitros as partes instarão o procedimento arbi tral perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. O procedimento escolhido será o de Arbitragem. **Artigo 23°** – Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de caráter cautelar e executório, fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais pr vilegiado que seja. São Paulo, 18 de novembro de 2022. **Mesa: LUIS CLAUDIO GARCIA DE SOUZA -** (presidente

MARCIO GARCÍA DE SOUZA - (secretário). Acionistas: Securitas Investimentos LTDA - Luis Claudio García de Souza e Marcio García de Souza, Luis Claudio García de Souza

🗮 DGF EMPREENDIMENTOS LTDA. 🗏

CNPJME nº 25.046.757/0001-47 - NIRE 35.229.983.455

Ata de Reunião Ordinária de Sócio realizada em 01 de Dezembro de 2022 às 10:00 Horas

Data, Horário e Local: No dia 01 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Sertório, 332, 2º andar, conj. 201, CEP: 01222-000. Presenças: Compareceu o sócio detentor da totalidade do capital social da DGF Empreendimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35229883455, inscrita no CNPJMF sob o nº 25.046.757/0001-47, a saber: JAG Participação e Desenvolvimento Ltda., sociedade empresária limitada, estabelecida a Rua Major Sertório, nº 332, conjunto 201, CEP 01222-000, São Paulo/SP, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial o Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 3525.849.841, inscrita no CNPJMF nº 0.329.64.89/0001-89, neste ato representada pelo sócio administrador Frederico de Toledo Gottheiner, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33.504.871-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 369.657.798-70 e por Daniela de Goes Gottheiner, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 24.974.229-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 24.55/20.488-05, ambos com escritório a Rua Major Sertório, nº 332, 2º andar, conjunto 201, CEP 01222-000, São Paulo/SP. Convocação: Tendo em vista o comparecimento do inico sócio foi dispensada a publicação de convocação, nos termos do art. 1072, § 2º do Código Civil Potrasileiro. Composição da Mesa: Frederico de Toledo Gottheiner, como Presidente e Daniela de Goes Gottheiner, como Secretária. Ordem do Día: Deliberações Unânimes: Deliberou o sócio pela diminuição do capital da DGF Empreendimentos Ltda., no valor ceralis). Deliberações Unânimes: Deliberou o sócio pela diminuição do capital da DGF Empreendimentos Ltda., no valor cinco reais). **Deliberações Únânimes**: Deliberou o sócio pela diminuição do capital da DGF Empreendimentos Ltda., no valo de R\$ 924.785,00 (novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais) mediante à devolução em dinheiro **Aprovação da Ata e Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida e aprovada foi por todos assinada, encerrando-se a reunião, tendo as deliberações sido tomadas por unanimidade de votos. São Paulo, 01 de dezembro de 2022. Frederico de Toledo Gottheiner - Presidente, Daniela de Goos Gottheiner - Secretária. JAG Participação e Desenvolvimento Ltda. - Frederico de Toledo Gottheiner Pidaniela de Goes Gottheiner.

NEXANS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 31.860.364/0012-28 - NIRE nº 35.300.141.733

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25/03/2022. a RCA da Nexans Brasil S.A. ocorreu em 25/03/2022 às 08h por conferência telefônica com a articipação da totalidade dos Conselheiros, Sr. Jean Christophe Juillard, Sr. Juan Ignacio Eyzaguirre e Sr. Franck Blanchard, independente de convocação, presidida pelo Presidente do Conselho Sr. Jean Christophe Juillard e ata redigida pelo Sr. Wellington Henrique Fernandes Rodrigues como secretário na filial da companhia na Av. Coronel Phídias Távora, 100, Pavuna, RJ/RJ, CEP 21535-510. Em conformidade com a ordem do dia, as seguintes decisões foram tomadas por votação unânime: (i) aprovar e ratificar a contratação de linhas de crédito ou empréstimos de curto prazo (até 12 meses) e a emissão de garantias contratuais junto aos Bancos listados no Anexo A e dentro dos respectivos limites estabelecidos neste mesmo Anexo A, que são válidos para o ano calendário de 2021 até 31/12/2022, mediante aprovação por e-mail pelo Vice-Presidente Financeiro Corporate, o Senhor Benoit CUIGNET; (ii) aprovar e ratificar a obtenção de empréstimos de longo prazo conforme as linhas de crédito oferecidas pelo BNDES e pelos Bancos listados no Anexo A, contratação de derivativos e garantias, e dentro dos respectivos limites estabelecidos neste mesmo Anexo A, que são válidos para o ano calendário de 2021 até 31/12/2022 mediante aprovação por e-mail pelo Vice-Presidente Financeiro Corporate, o Senhor Benoit CUIGNET; (iii) aprovar e ratificar o hedge de metais para alumínio e cobre com os brokers relacionados no Anexo A, que são válidos para o ano calendário de 2021 até 31/12/2022, mediante aprovação por e-mail pelo Vice-Presidente Financeiro Corporate, o Senhor Benoit CUIGNET. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 03 (três) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, teve sua aprovação confirmada por e-mail por todos os Conselheiros: Sr. Jean Christophe Juillard, Sr. Juan Ignacio Eyzaguirre e Sr. Franck Blanchard conforme previsto no Artigo 17, §3 do Estatuto Social. A gresente é cópia fiel da original aprovada pelos conselheiros, arquivada nos livros da sociedade. SP, 25/03/2022. **Wellington Henrique Fernandes Rodrigues -** Secretário - OAB/SP 278.429. **JUCESP** - 173.112/22-5 em 05/04/2022.Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NEXANS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 31.860.364/0012-28 - NIRE 35.300.141.733

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 24/06/2022.

A RCA da **Nexans Brasil S.A.** ocorreu em 24/06/2022 às 11h, independentemente de convocação com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, Sr. Jean-Christophe Yves François Juillard-Boudet, Sr. Juan Ignacio Eyzaguirre e Sr. Franck Blanchard, por conferência François Julial de Boudet, 3. Julia i griado Espagnia e 3. Franco Banciado, por Confedencia telefônica. Ata redigida pelo Sr. Wellington Henrique Fernandes Rodrigues como secretário na filial da companhia na Av. Coronel Phídias Távora, 100, Pavuna, RJ/RJ, CEP 21535-510. Em conformidade com a ordem do dia, as seguintes decisões foram tomadas por votação unânime: (i) Reeleição da Diretoria da Sociedade: 1.1. Os Srs. Membros do Conselho de Administração da companhia resolver eeleger os seguintes membros para a Diretoria da companhia pelo prazo de 01 ano a contar desta reeleger os seguintes memoros para a Diretoria da compannia pelo prazo de 01 año a contar desta data, a saber: 1.1.1. Para o cargo de Diretor Presidente reeleito o **Gwénaëi Sylvain Gilbert**, francês, casado, engenheiro, RNM F3910442 e CPF 066.225.497-02, residente no RJ/RJ e domiciliado na Av. Coronel Phídias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ, para o cargo de Diretor Financeiro reeleito o Sr. **Patrice Frederic Jean Michel Bouvier**, francês, casado, economista, RNE G1675231. e CPF 063.212.117-37, residente no RJ/RJ e domiciliado na Av. Coronel Phídias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ; e para o cargo de Diretor reeleito Sr. Fernando Nicoletti Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, RG M.1809.954 SSP/MG e CPF 782.209.716-49, residente no RJ/RJ e domiciliado na Av. Coronel Phídias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ. 1.1.2. Em função das deliberações acima a Diretoria continua a ser integrada pelos seguintes membros, já qualificados acima: Diretor Presidente Sr. **Gwénaël Sylvain Gilbert**; Diretor Financeiro Sr. **Patrice Frederic Jean Michel Bouvier,** e; Diretor Sr. **Fernando Nicoletti Pinto**. 1.2. Os Diretores eleitos declararam que não estão impedidos para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos permanecendo as declarações de desimpedimento arquivadas na sede da companhia. 1.3. Permanece designado como responsável pela Companhia, perante o Ministério da Fazenda, o Sr. **Márcio Pereira Lima**. brasileiro, casado, economista, RG 110.510.37-7 IFP/RJ e CPF 076.359.277-36, residente no RJ/RJ e domiciliado na Av. Coronel Phídias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ. Nada mais a ser discutido, o presidente encerrou a reunião determinando a lavratura da presente ata em 3 vias. as quais depois de lidas foram aprovadas por e-mail por todos os Conselheiros, Sr. Jean-Christophe Yves François Juillard-Boudet, Sr. Juan Ignacio Eyzaguirre e Franck Blanchard conforme previsto no Artigo 17, §3 do Estatuto Social. A presente é cópia fiel da original aprovada pelos conselheiros arquivada nos livros da sociedade. São Paulo, 24/06/2022 **Wellington Henrique Fernandes Rodrigues -** Secretário - OAB/SP 278.429. **JUCESP** - 368.733/22-1 em 22/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

= CIP S.A. =

CNPJ n° 44.393.564/0001-07 - NIRE 3530058278-1 Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 16 de Novembro de 2022

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 16 de Novembro de 2022 (I) Data, Hora e Local: Aos 16 dias de novembro de dois mil e vinte e dois (16.11.2022), às 14h (quatorze horas), na sede social da CIP S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Torre Norte, 4º andar, CEP 01452-002. (II) Convocação e Presença: Convocação datada de 08 de novembro de 2022, enviada aos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, §1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. (III) Composição da Mesa: Ede Ilson Viani, Presidente; e Joaquim Kiyoshi Kavakama, Secretário. (IV) Ordem do dia: Deliberar, nos termos do artigo 23, alínea (r), do Estatuto Social da Companhia, sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca (a) do aumento do capital Social da Companhia ("Aumento de Capital") mediante a berar acerca **(a)** do aumento do capital social da Companhia ("<u>Aumento de Capital"</u>) mediante a conferência da totalidade das cotas do patrimônio ("Cotas da CIP-Associação") da Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Torre Norte, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.391.007/0001-32 ("CIP-Associação"); (b) da ratificação da nomeação e contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida José de Sousa Campos, nº 894, 1º andar, Sala 900, Nova Campinas, CEP 13.092-123, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.366.936/0008-00 ("Empresa Especializada"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação das Cotas da CIP-Associação a serem conferidas à Companhia para fins de integralização do Aumento de Capital ("Laudo Associação à serim collegas à Companina para insura de integratazação do Americo de capita (<u>Lacuto</u> de Avallação,'); (c) da aprovação do Laudo de Avallação, já considerando que cada acionista não vota em relação à avaliação dos bens que este mesmo acionista confere à Companhia para fins do Aumento de Capital; (d) da alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em face do Aumento de Capital, com a consolidação do Estatuto Social; (e) do reconhecimento e da ratificação da renúncia do Sr. André Henrique Caldeira Daré ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e da nomeação do Sr. Ede Ilson Viani e do Sr. Rogério Pedro Câmara aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente; (f) do reconhecimento da renúncia do Sr. Thiago Luiz Charnet Ellero ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e da eleição do Sr. Carlos Eduardo Mori Peyser para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e do Sr. Marcos Cavagnoli, como respectivo suplente; e (g) da autorização aos administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima. (V) Deliberações: Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca **(a)** do Capital mediante a conferência da totalidade das Cotas da CIP-Associação; (b) da ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (c) da aprovação do Laudo de Avaliação, já considerando que cada acionista não vota em relação à avaliação dos bens que este mesmo acionista confere à Companhia para fins do Aumento de Capital; (d) da alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em face do Aumento de Capital, com a consolidação do Estatuto Social; (e) do reconhecimento e da ratificação da renúncia do Sr. André Henrique Caldeira Daré ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e da nomeação do Sr. Ede Ilson Viani e do Sr. Rogério Pedro Câmara aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, conforme aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de setembro de 2022; **(f)** do reconhecimento da renúncia do Sr. Thiago Luiz Charnet Ellero ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e da eleição do Sr. Carlos Eduardo Mori Peyser, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e do Sr. Marcos Cavagnoli, como respectivo suplente; e (g) da autorização aos administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima. (VI) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a uentoriações acinia. (vi) Entertaniento. Nada mais havendo a tadar, o 35. Presidente obeleceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. **Data:** São Paulo, 16 de novembro de 2022. Mesa: Ede Ilson Viani - Presidente; Joaquim Kiyoshi Kavakama Secretário. São Paulo, 16 de novembro de 2022. Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Joaquim Kiyoshi Kavakama - Secretário. JUCESP nº 684.744/22-3 em 06/12/2022.





Augusto Dell Agnolo Oliveira. ĺ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8561-2316-3999-F510 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8561-2316-3999-F510



Hash do Documento

43E4D426D2AB027D08E2F53BFCE941DC3C95CD18417ED891C1555C225BDA7212

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2022 é(são) :

☑ Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 14/12/2022 05:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

